



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2430 Quarta-feira 23 de Fevereiro de 2011.

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 6.598, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre delimitar área na qual incidirá o direito de preempção do município em caso de alienação de bem imóvel, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

CONSIDERANDO o direito de preempção estabelecido no artigo 25 da Lei Federal nº 10.257/2001 e o artigo 41 da Lei Complementar nº 43/2006...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a exercer o direito de preempção para aquisição de imóveis urbanos, pelo período de 03 (três) anos, no caso de alienação onerosa entre particulares, independentemente do número de alienações referente aos imóveis caracterizados como lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09/11, 10, 12 e 13 da quadra 09, no bairro Jardim Guanabara, parte I, com as seguintes características limites e confrontações de cada lote:

I – LOTE 01 – QUADRA 09

Proprietário: Aderbal Castilano Biazotto – CPF: 462.153.529-34

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente com 15,00 metros;
Fundos com 15,00 metros;
Lado Direito com 32,00 metros;
Lado Esquerdo com 32,00 metros;
Logradouro: Rua Treze de Maio.

II – LOTE 02 – QUADRA 09

Proprietário: Antônio Barbosa Dourado – CPF: 047.875.101-00

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente com 12,00 metros;
Fundos com 12,00 metros;
Lado Direito com 32,00 metros;
Lado Esquerdo com 32,00 metros;
Logradouro: Rua Treze de Maio.

III – LOTE 03 – QUADRA 09

Proprietário: JRFF Ind. Com. P. Agrop. Ltda – CNPJ: 01.368.688/0001-20

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente com 1200 metros;
Fundos com 1200 metros;
Lado Direito com 32,00 metros;
Lado Esquerdo com 32,00 metros;
Logradouro: Rua Treze de Maio.

IV – LOTE 04 – QUADRA 09

Proprietário: JRFF Ind. Com. P. Agrop. Ltda – CNPJ: 013.686.88/0001-20

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente com 12,00 metros;
Fundos com 12,00 metros;
Lado Direito com 32,00 metros;
Lado Esquerdo com 32,00 metros;
Logradouro: Rua Treze de Maio.

V – LOTE 05 – QUADRA 09

Proprietário: Centro Hosp. Dom Aquino Ltda – CNPJ: 03.949.252/0001-50

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente com 12,00 metros;
Fundos com 12,00 metros;
Lado Direito com 32,00 metros;
Lado Esquerdo com 32,00 metros;
Logradouro: Rua Treze de Maio.

VI – LOTE 06 – QUADRA 09

Proprietário: Centro Hosp. Dom Aquino Ltda – CNPJ: 03.949.252/0001-50

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente com 12,00 metros;
Fundos com 12,00 metros;
Lado Direito com 32,00 metros;
Lado Esquerdo com 32,00 metros;
Logradouro: Rua Treze de Maio.

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL _____ JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Vice-Prefeita _____ Marília Salles
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social _____ Neuma de Moraes
Secretaria Municipal de Administração _____ Mara Gleiber R. Clara da Fonseca
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec. _____ Valdir Correa
Secretaria Municipal de Desenv. Econ. _____ Valdemir Castilho Soares
Secretaria Municipal de Educação _____ Marilda Soares Rufino
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer _____ Susan Meire Moretti Binha
Secretaria Municipal de Finanças _____ Adão Nunes
Secretaria Municipal de Governo _____ Gerson Araújo de Oliveira
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo _____ Ronaldo Sندی Iticava Uramoto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente _____ Lindomar Alves da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento _____
Secretaria Municipal de Receita _____ Regina Celi Marques Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde _____ Valdecir Feltrin
Secretaria Municipal Transporte, Trânsito e Desenv. Urbano _____ Rodrigo Lugli
Procuradoria Geral do Município _____ Efraim Alves dos Santos
CODER Cia Desenvolvimento Rondonópolis _____ Darci Lovato
Diário Oficial do Município _____ Anna Clara Quintana
IMPRO _____
SANEAR _____ Terezinha Silva Souza
ServSaúde _____ Vilmondes Aprigio da Silva Luz

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Milton Gomes da Costa
Diário Oficial: Anna Clara Quintana
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio)	R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65		
Assinatura Semestral retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por centímetro linear de coluna	R\$ 1,20

VII – LOTE 07 – QUADRA 09

Proprietário: Centro Hosp. Dom Aquino Ltda – CNPJ: 03.949.252/0001-50

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente com 15,00 metros;
 Fundos com 15,00 metros;
 Lado Direito com 32,00 metros;
 Lado Esquerdo com 32,00 metros;
 Logradouro: Rua Treze de Maio.

VIII – LOTE 08 – QUADRA 09

Proprietário: Adila Arruda Safi – CPF: 337.532.101-53

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente com 12,00 metros;
 Fundos com 12,00 metros;
 Lado Direito com 45,00 metros;
 Lado Esquerdo com 45,00 metros;
 Logradouro: Avenida José Agostinho de Figueiredo.

IX – LOTE 09/11 – QUADRA 09

Proprietário: Adila Arruda Safi – CPF: 337.532.101-53

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente com 24,00 metros;
 Fundos com 24,00 metros;
 Lado Direito com 45,00 metros;
 Lado Esquerdo com 45,00 metros;
 Logradouro: Rua Dom Aquino.

X – LOTE 10 – QUADRA 09

Proprietário: Márcio Ronaldo Gonçalves – CPF: 406.633.531-49

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente com 12,00 metros;
 Fundos com 12,00 metros;
 Lado Direito com 45,00 metros;
 Lado Esquerdo com 45,00 metros;
 Logradouro: Avenida José Agostinho de Figueiredo.

XI – LOTE 12 – QUADRA 09

Proprietário: Simone Dornelles Vila – CPF: 755.870.849-49

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente com 12,00 metros;
 Fundos com 12,00 metros;
 Lado Direito com 45,00 metros;
 Lado Esquerdo com 45,00 metros;
 Logradouro: Avenida José Agostinho de Figueiredo.

XII – LOTE 13 – QUADRA 09

Proprietário: Juary Miranda de Moraes – CPF: 174.184.531-91

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente com 12,00 metros;
 Fundos com 12,00 metros;
 Lado Direito com 45,00 metros;
 Lado Esquerdo com 45,00 metros;
 Logradouro: Rua Dom Aquino.

Art. 2º Os proprietários deverão notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º A notificação mencionada no *caput* deste artigo, será anexada à proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constará preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º O município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do *caput* deste artigo, e da intenção de aquisição dos imóveis nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Transcorrido o prazo mencionado no *caput* deste artigo sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 4º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao município, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 5º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 6º Ocorrida a hipótese prevista no §5º o município poderá adquirir os imóveis pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Art. 3º O direito de preempção sobre imóveis mencionados na presente Lei, tem como finalidade a implantação de equipamentos urbanos, nos termos do art. 41, VI, da Lei Complementar nº 043/2006, do Plano Diretor e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
 Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2011; 95º da Fundação
 e 57º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JENOVEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
 no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6.599, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre alterar a Lei nº 6.567/2011 que versa sobre contratação por tempo determinado de profissionais, mediante teste seletivo simplificado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo inciso IX art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
 E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica suprimido o Inciso IV do Art. 2º da Lei nº 6.567/2011, que versa sobre contratação por tempo determinado de profissionais, mediante teste seletivo simplificado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
 Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2011; 95º da Fundação e
 57º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JENOVEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
 no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 12.050, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre exonerar o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente do Núcleo do Centro Cultural José Sobrinho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente do Núcleo do Centro Cultural José Sobrinho, nomeado pela Portaria nº 11.361/2010, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, fevereiro de 2011; 95º da Fundação;
e 57º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.051, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre exonerar a Sra. MARLENE ALVES DE ASSUNÇÃO do cargo em comissão de Assessora de Trabalhos Externos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. MARLENE ALVES DE ASSUNÇÃO do cargo em comissão de Assessora de Trabalhos Externos, nomeada pela Portaria nº 10.465/2009, vinculada a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, fevereiro de 2011; 95º da Fundação;
e 57º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.052, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre nomear o Sr. CELSON ANTÔNIO DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Trabalhos Externos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CELSON ANTÔNIO DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Trabalhos Externos, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, fevereiro de 2011; 95º da Fundação;
e 57º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre alteração da nomenclatura dos cargos comissionados do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas em especial pela Lei nº 6.583/2011...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura dos cargos comissionados do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, nos termos da Lei nº 6.583/2011, passando a vigorar conforme segue:

DE:	PARA:	SERVIDOR
<u>Chefe de Setor</u> de Compras	<u>Assessora Técnica</u> de Compras	Sra. Carla Rodrigues
<u>Chefe de Setor</u> de Op. do Sistema de Água	<u>Assessor Técnico</u> Operacional do Sistema de Água	Sr. Euripedes de Paula Freitas
<u>Chefe de Setor</u> de Apoio Jurídico	<u>Assessora Técnica</u> de Apoio Jurídico	Sra. Graziela D. Degiacometti
<u>Chefe de Setor</u> Financeiro	<u>Assessora Técnica</u> Financeiro	Sra. Liliane Garbin Lima
<u>Chefe de Setor</u> Comercial	<u>Assessora Técnica</u> Comercial	Sra. Marly dos Reis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, fevereiro de 2011; 95º da Fundação;
e 57º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 855/2011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
827/2011	Cirley Neto - Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente - Secretaria Municipal de Educação	91499-12	04/03/2011 02/04/2011	Inicial
828/2011	Vanda Helena Lopes Lelis - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	135763-1	15/02/2011 17/02/2011	Inicial
829/2011	Ismail da Silva Santana - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	58505-1	25/02/2011 10/05/2011	Inicial
830/2011	Joubert Luciano Siqueira Vieira - Docente de Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	109550-2	04/03/2011 02/04/2011	Inicial
659/2010	Rosa Idalene da Mota Soares - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	150215-1	01/02/2011 01/05/2011	Prorrogação
765/2010	Sueli Aparecida Gomes Magistri - Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	34991-4	14/02/2011 15/03/2011	Prorrogação

Continuação da Portaria nº 853/2011

552/2009	Silvia Cristina da Silva e Silva - Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	27189-1	11/02/2011 08/04/2011	Prorrogação
772/2010	Pedro Borges da Silva - Agente de Vigilância - Secretaria Municipal de Educação	17434-1	08/02/2011 04/05/2011	Prorrogação
651/2010	Adivanir do Carmo Marques - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	150002-1	19/02/2011 08/08/2011	Prorrogação
625/2010	Iraci Xavier Marques Souza - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	128414-1	20/01/2011 19/05/2011	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 22 de fevereiro de 2011.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna pública para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, que realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 11 (onze) de março de 2011**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, e abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Seguros para veículos novos, que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, junto às Secretarias de Infra-Estrutura e Saúde**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da FMR.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:30 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento da Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 23 de Fevereiro de 2011.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011.

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, com o valor global de R\$ 58.000,00. **LOTE 02 - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, com o valor global de R\$ 5.500,00. **LOTE 03 - CANCELADO**. **LOTE 04 - MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de R\$ 16.175,00. **LOTE 05 - SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, com o valor global de R\$ 39.000,00. **LOTE 06 - ANGOLINI E ANGOLINI LTDA**, com o valor global de R\$ 41.600,00. **LOTE 07 - MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de R\$ 5.650,00. **LOTE 08 - MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de R\$ 471,01.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2011.

Marcos Brumatti
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/02/2011 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de materiais de expediente e outros, destinados ao uso nas escolas e demais unidades que compõem as Secretarias deste município, visando atender às necessidades das mesmas, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR.**

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	PAPELARIA PANTANAL LTDA	200.000,00
02	COMERCIAL ABS LTDA	138.928,54
03	COMERCIAL ABS LTDA	36.999,66
04	COMERCIAL ABS LTDA	32.000,00
05	COMERCIAL ABS LTDA	23.899,97
06	PAPELARIA PANTANAL LTDA	74.073,70
07	COMERCIAL ABS LTDA	330.000,00
Total Licitado		835.901,87

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2011.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira